

# Manual de Implementação - Chamada 026/2021 – Apoio as Pesquisas Científicas, Tecnológicas e Inovação – Bolsas no Exterior.

Janeiro 2022

## Manual de Implementação - Chamada 026/2021

### Programa de Parcerias Internacionais de Apoio a Pesquisas Científicas, Tecnológicas e de Inovação: Bolsas no Exterior

#### Modalidade da contratação:

Projeto Individual de Pesquisa – APQ

#### Objetivos

- a) Possibilitar a participação de pesquisadores brasileiros em projetos conjuntos com grupos e redes de pesquisa internacionais para o desenvolvimento tecnológico em linhas de pesquisa em áreas consideradas prioritárias.
- b) Fomentar propostas de projetos de pesquisa considerando o rigor e o método científico, bem como outros conceitos fundamentais para a produção do conhecimento científico de excelência.

#### Formato da proposta

Apresentação de projeto de pesquisa individual (APQ), com grupos e redes de pesquisa internacionais, onde o coordenador do projeto deve ter vínculo institucional em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), brasileira. No escopo do projeto o proponente, que será o Coordenador do Projeto, que indicará os bolsistas de Pós-doutorado no Exterior (PDE) e de Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE).

#### Itens Financiáveis

Cada proposta poderá solicitar até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em bolsas no Exterior nas seguintes modalidades:

- Doutorado Sanduíche no Exterior – SWE
- Pós-Doutorado no Exterior – PDE

#### Duração dos Projetos

24 (vinte e quatro) meses.

#### Contato

E-mail [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br)

Telefone: (61) 3211-4000, O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.

## 1. Normativos que regem a Chamada 26/2021 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior

Normas de concessão de Auxílio Individual		
RN-017/2011	<a href="#">Auxílio Individual</a>	Normas gerais e específicas de concessão de auxílio individual - <i>Para essa chamada somente Projeto Individual de Pesquisa - APQ</i>
RN-027/2015	<a href="#">Alteração RN 017/2011</a>	Acréscimo do subitem 4.3.1, à RN 017/2011 – Auxílio individual - <i>Para essa chamada somente Projeto Individual de Pesquisa - APQ</i>
RN-008/2018	<a href="#">Manual de Utilização de Recursos e Prestação de Contas</a>	Como utilizar os recursos e prestar contas - <i>Para essa chamada somente Projeto Individual de Pesquisa - APQ</i>
Normas de concessão de Bolsas no Exterior		
RN-036/2012	<a href="#">Tabela de valores de auxílio deslocamento</a>	Valores auxílio deslocamento
RN-036/2013	<a href="#">Listagem Cidades de Alto Custo</a>	Cidades de Alto Custo – <i>Valores Item 1.1 Adicional localidade RN 023/2014</i>
RN-023/2014	<a href="#">Tabela de Valores de Bolsas no Exterior</a>	Valores bolsas no exterior - <i>Para esta chamada somente SWE e PDE</i>
RN-007/2018	<a href="#">Normas Gerais e Específicas Bolsas no Exterior</a>	Normas gerais e específicas de concessão de bolsas no Exterior - <i>Para esta chamada somente SWE e PDE</i>
RN-029/2018	<a href="#">Alteração RN 007/2018</a>	Alterou a norma específica da modalidade de Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE) – <i>Bolsista indicado SWE nessa chamada deve consultar essa RN 019/2018 – para a norma específica – Normas Gerais a RN 007/2018.</i>
Termo de Outorga		
RN-006/2019	<a href="#">Termo de Outorga Bolsas, Auxílios, Bônus Tecnológico</a>	A liberação do apoio financeiro fica condicionada à assinatura do Termo de Outorga pelas partes interessadas
Resolução-8/2021	<a href="#">Alteração – Inclusão de Termo de Outorga – Representante Institucional</a>	Alteração para inclusão de Termo de Outorga para representante institucional

Resolução-6/2021	<a href="#">Revoga dispositivos das Condições Gerais – Auxílios</a>	Revoga dispositivos das condições gerais para os Auxílios
<b>Comitê Julgador</b>		
RN-002/2015	<a href="#">Comitê Julgador</a>	Comitê Julgador - Atribuições, finalidades, composição e funcionamento
<b>Leis/Decretos</b>		
Lei 12.527/2011	<a href="#">Lei 12.527/2011</a>	O acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq, baseia-se no art. 7º, §3º dessa lei.
Decreto 7.724/2012	<a href="#">Decreto 7.724/2012</a>	O acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq, baseia-se no art. 20 desse Decreto. .

## Perguntas e respostas sobre o programa – FAQ - Institucional

### 1. O que é o Programa de Apoio as Pesquisas Científica, Tecnológica e Inovação – Bolsas no Exterior?

O Programa APCTI busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, com a concessão de projetos conjuntos de pesquisa para indicação pelo coordenador do projeto de bolsas no exterior, nas modalidades de Pós-doutorado no Exterior (PDE) e de Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE).

### 2. Quais as instituições que estão aptas a apresentar propostas de Projeto Individual de Pesquisa (APQ)?

**3.3.1** – A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

**3.3.1.1** – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

**3.3.2** – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.

### 3. Quais os itens financiáveis para o Projeto Individual de Pesquisa-APQ da Chamada 26/2021?

Cada proposta poderá solicitar até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de custeio, de somente bolsas no Exterior nas seguintes modalidades:

- Doutorado Sanduíche no Exterior – SWE
- Pós-Doutorado no Exterior – PDE

### 4. Qual a duração do projeto individual de pesquisa da Chamada 26/2021?

A duração dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.

### 5. Quantas propostas de projeto podem ser apresentadas na Chamada 26/2021?

**Será aceita uma única proposta por proponente**, conforme item 6.8 da Chamada 26/2021.

Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida, conforme item 6.9 da Chamada 26/2021.

Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas pelo CNPq, conforme item 6.10 da Chamada 26/2021.

### 6. Qual a norma do CNPq que rege um Projeto Individual de Pesquisa-APQ?

Modalidade	Finalidade	Itens Financiáveis	Duração	Norma/Tabela
Projeto Individual de Pesquisa - APQ	Apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, mediante o apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, em todas as áreas do conhecimento.	Poderão ser contempladas despesas de capital, custeio e bolsas, conforme estabelecido na chamada específica; As despesas não previstas na chamada específica serão de responsabilidade do proponente e/ou da instituição de execução do projeto, a título de contrapartida; O proponente deverá observar as orientações do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas.	A duração do projeto individual de pesquisa será estabelecida na chamada específica.	<a href="#">Norma completa</a>

7. Quais as **áreas do conhecimento** que foram contempladas para apresentação de projetos na Chamada 26/2021?

Todas as áreas do conhecimento.

8. Qual a **data limite para submissão das propostas de projeto**, prevista no Cronograma?

Data limite para submissão das propostas		30/03/2022
CRONOGRAMA/ FASES	DATA	
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	20/12/2021	
Prazo para impugnação da Chamada	30/12/2021	
Data limite para submissão das propostas	30/03/2022	
Período de Julgamento	01 a 29/04/2022	
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet.	13/05/2022	
Prazo final para interposição de recurso administrativo	23/05/2022	
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet.	10/06/2022	

9. Qual o modelo/roteiro, e como deve ser o preenchimento do formulário de submissão da proposta de projeto?

*O projeto de pesquisa deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou inovação enquadrada nas diversas áreas do conhecimento.*

**6.5** – O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações, previstos no Item 6,5 da chamada:

- Identificação da proposta;
- Dados do proponente;
- Instituições participantes;
- Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- Orçamento detalhado; e
- Dados gerais do projeto, em português e inglês incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral.

**6.5.1** – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

**6.5.2** – Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição:

a) no Currículo Lattes: proponente e demais membros do projeto detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

b) no Currículo Lattes ou no identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID): proponente e demais membros do projeto não detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**6.5.3** – A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos.

**6.5.3.1** - Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

**6.5.4** – Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto.

**6.5.4.1** – O coordenador do projeto poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela indicação falsa de membros da equipe.

**6.6** – As propostas deverão incluir um arquivo anexo contendo as seguintes informações:

- a) Relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- b) Objetivos específicos;
- c) Produtos esperados como resultado do projeto de pesquisa;
- d) Relevância da cooperação internacional proposta;
- e) Etapas de execução da proposta com respectivo cronograma de atividades; e
- f) Colaborações ou parcerias já estabelecidas no âmbito internacional para o desenvolvimento do projeto.

**6.6.1** – A ausência de uma ou mais informações elencadas no subitem 6.6 poderá prejudicar a análise de mérito do pedido.

**6.6.2** - O envio do arquivo é obrigatório e sua ausência implicará no indeferimento da proposta.

**6.6.3** – O arquivo deverá ser gerado em formato PDF OCR e anexado ao Formulário de Propostas online, limitando-se a 1Mb (um megabyte).

**6.6.4** – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros para esclarecer a argumentação da proposta, a capacidade do arquivo não poderá ser comprometida, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

**6.7** – Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

10. Qual a **norma do CNPq que rege as modalidades de bolsas no Exterior** de Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE) e de Pós-Doutorado no Exterior (PDE)?

Modalidade	Finalidade	Benefícios	Duração	Mensalidade	Norma/Tabela
------------	------------	------------	---------	-------------	--------------

Modalidade	Finalidade	Benefícios	Duração	Mensalidade	Norma/Tabela
Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE)	Apóia aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação inequívoca para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados ou de desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.	Mensalidade; auxílio instalação; seguro saúde; auxílio deslocamento, destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta,  Taxas Escolares e Taxas de Bancada <b>(necessária a previsão dessas taxas na proposta de Projeto Individual de Pesquisa - APQ)</b>	de 3 a 12 meses, condicionado à duração da bolsa de Doutorado no País que, somadas, não podem ultrapassar o período máximo de 48 meses.	\$1.300; ou C\$1.470; ou A\$1.650; ou €1.300; ou ¥148.890; ou £910 - (de acordo com o país de destino da bolsa)	<a href="#">Normas de Bolsas no Exterior.</a>  RN 007/2018
Pós-Doutorado no Exterior (PDE)	Possibilitar ao pesquisador a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador e de vanguarda, em um centro de excelência no exterior.	Mensalidade; auxílio instalação; seguro saúde; auxílio deslocamento, destinado à aquisição de passagem aérea de ida e volta.	De 6 a 12 meses, permitida a prorrogação até o prazo total de 24 meses de bolsa.	\$2.100; ou C\$2.660; ou A\$3.000; ou €2.100; ou ¥270.700; ou £1.470, de acordo com o país de destino da bolsa.	<a href="#">Normas de Bolsas no Exterior.</a>  RN 007/2018

11. Considerando se tratar de parceria internacional onde posso encontrar a [Tabela de Valores de Bolsas no Exterior](#), a depender do país de destino da indicação do bolsista?



Tabela de Valores de Bolsas no Exterior

[Tabela de valores](#)

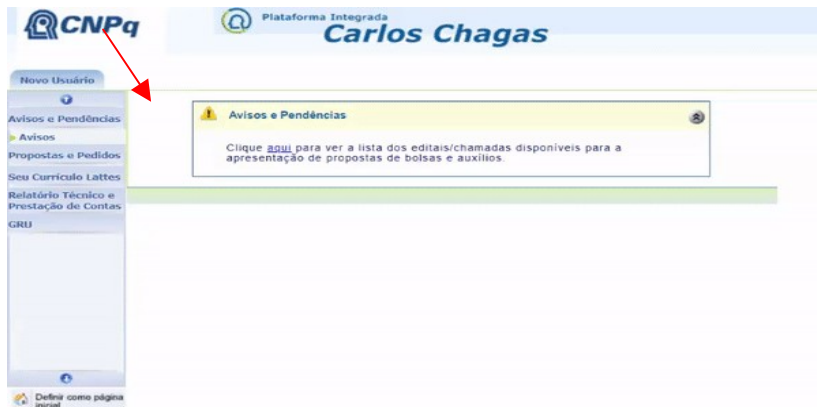
Fique atento! Para essa chamada, indicar somente bolsas de SWE e PDE

## 12. Qual o link de acesso ao Formulário Eletrônico de Submissão da Proposta?

O Formulário Eletrônico para Submissão da Proposta da Chamada nº 26/2021 está disponibilizado na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC).

Depois de escolher o seu perfil, é só realizar o login com CPF e senha do currículo Lattes. Então, uma página abrirá com o Menu “Propostas e Pedidos” onde estará registrado:

- Novos: Com os editais abertos pelo CNPq;
- Submetidas: Com suas propostas já enviadas;
- Reconsideração; e
- Prorrogação.



## 13. Como faço para ter acesso a Plataforma Integrada Carlos Chagas?

Endereço eletrônico de acesso a Plataforma Carlos Chagas

<http://carloschagas.cnpq.br/>

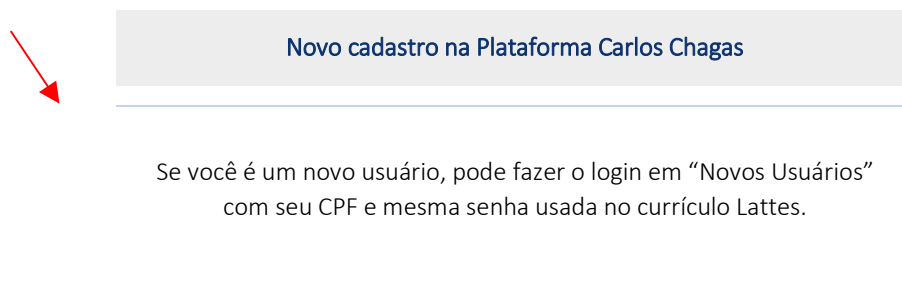


**Na página inicial da plataforma, acesse o campo que representa o seu perfil junto ao CNPq.**

Os perfis de Acesso a Plataforma Carlos Chagas:

- *Responsáveis por auxílios: usuários que possuem somente concessões nas modalidades Participação em Eventos Científicos (AVG) ou Projeto Individual de Pesquisa (APV);*
- *Bolsistas de Produtividade em PQ e DT: usuários que recebem ou já receberam bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);*
- *Outros Bolsistas: usuários que recebem ou já receberam uma das demais modalidades do CNPq, exceto PQ e DT;*
- *Coordenadores de Pós-Graduação: acesso exclusivo para coordenadores de pós-graduação ativos no CNPq; e*
- *Gestores Institucionais: acesso restrito aos representantes ou interlocutores institucionais cadastrados via Protocolo de Cooperação Técnica;*

**14. Não sou cadastrado na Plataforma Carlos Chagas, como faço para ter o primeiro acesso?**



## 15. Ainda não tenho o Currículo Lattes, como faço para cadastrar?

O cadastro currículo na Plataforma Lattes é necessário para o atendimento dos seguintes itens da Chamada:

O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, **atualizado até a data limite para submissão da proposta**, conforme Item **3.2.1** da Chamada 26/2021.

Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição:

a) no Currículo Lattes: proponente e demais membros do projeto detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

b) no Currículo Lattes ou no identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*): proponente e demais membros do projeto não detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme item **6.5.2** da Chamada 26/2021.



Novo cadastro Currículo Lattes

[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)

## 16. Como faço para saber se uma instituição de pesquisa está cadastrada no **Diretório de Instituições do CNPq**?

A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme **Item 3.3.1** da Chamada 26/2021.

Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq, conforme **Item 6.4** da Chamada 26/2021.

O sistema informatizado do CNPq não receberá propostas cujas instituições de pesquisa não estiverem devidamente cadastradas no Diretório de Instituições (<http://di.cnpq.br/di/index.jsp>), conforme item 6.4.1 da Chamada 26/2021.



Diretório de Instituições CNPq

<http://di.cnpq.br/di/cadi/consultainst.do>

*Perguntas e dúvidas encaminhadas pelos Usuários e respondidas pelos meios de comunicação com o CNPq:*

*1. Sou doutorando em Geografia pela UFG, e tenho dúvidas sobre a oferta de bolsas para o doutorado-sanduiche.*

*a solicitação poderá ser feita pelo orientador, para solicitar a bolsa de sanduiche para o respectivo orientando (no caso, a minha pessoa)?*

*Resposta CNPq: A indicação da bolsa é feita pelo coordenador que submeteu a proposta que poderá se indicar caso almeje.*

*2. Para solicitar a bolsa é necessário que um projeto de pesquisa do orientador já esteja aprovado pelo CNPq, ou esse pedido é independente?*

**Resposta CNPq:** Para solicitar a bolsa é necessário que o projeto individual ou em equipe seja aprovado pelo comitê de avaliação.

**3. Grupos e/ou associações com caráter científico-cultural sem fins lucrativos, que têm registro junto ao CNPq, podem participar do edital (nº26/2021), de apoio a bolsas no exterior?"**

**Resposta CNPq:** Segundo o Edital da Chamada, no item 3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

– A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

– Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

– A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.

**4. Pretendo encaminhar uma proposta como coordenador do projeto e solicitar bolsa PDE. Neste caso, se a proposta for aprovada, posso indicar eu mesmo para ser o bolsista PDE?**

A Chamada 26/2021 é específica para ser apresentada por representante institucional ICT, que será o Coordenador do Projeto.

O Coordenador do Projeto que indicará os bolsistas de Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE) e de Pós-Doutorado no Exterior (PDE), que atendam as atividades de pesquisa desse mesmo projeto, em caso de proposta aprovada.

Os proponentes de projeto que possuam interesse em concorrer a bolsa de Pós-Doutorado no Exterior (PDE), poderão submeter proposta de projeto de acordo com os termos da Chamada 26/2021 e se agraciados, poderão se auto indicarem para a bolsa.

Necessário ressaltar que a avaliação da proposta será com base na proposta de projeto de pesquisa internacional, e não na bolsa individual.

Gentileza analisar a RN 007/2018, itens, Normas Gerais e Normas Específicas, PDE, dessa normativa que rege as modalidades de bolsa do CNPq no exterior, conforme item:

5.3 – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a(s) modalidade(s) indicada(s) nos termos da RN-007/2018 ([http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/6123307#](http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6123307#)).

Verificar também o item 7.1.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES

